

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QVK0107	PA	MARCELO PINHEIRO MARTINS	31/12/2022	11:56	E011591677	74710	TRANSITAR EM VELOC SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA MAIS DE 50 %
2	QVK0107	PA	MARCELO PINHEIRO MARTINS	02/03/2023	13:52	E011634158	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
3	QVK0107	PA	MARCELO PINHEIRO MARTINS	02/02/2023	12:40	E011612213	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
4	QVK0107	PA	MARCELO PINHEIRO MARTINS	02/02/2023	12:32	E011612205	74630	TRANS VEL SUP PERMITIDA MAIS DE 20 % ATE 50 %

27 de outubro de 2023
KENIA TAVARES DE OLIVEIRA
PROCURADORA JURÍDICO
EZEQUIEL ASSUNÇÃO DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Protocolo: 17169

AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

ATOS

ERRATA DA PORTARIA Nº 728 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 QUE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.865/2020, RELACIONADOS COM A ALTERAÇÃO DE PADRÃO REMUNERATÓRIO.
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas publica as seguintes erratas
Onde se lê:
Art. 1º - Nos termos do disposto no artigo 208 da Lei nº 4.231/2002, instaurar processo administrativo para apuração de pagamento de verba remuneratória aos servidores indicados abaixo lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas por força das disposições contidas no artigo 27 da Lei 4.400/2010 e que tenham sido concedidas tendo por base as determinações legais contidas na Lei nº 4.865/2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EGNACILIA NASCIMENTO DE ARAÚJO	2271	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA	2254	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JOSÉ MARIA PEREIRA	2228	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MARCELO MIRANDA DOS SANTOS	2278	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO VILAR DOS SANTOS FILHO	2238	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ROBERTO DOS SANTOS	2248	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DENISIE DE SOUZA FONSECA	2637	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DEUSELINA MACHADO DE OLIVEIRA	0493	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ANDERSON SILVA DAS NEVES	2062	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Passa-se a ler:
Art. 1º - Nos termos do disposto no artigo 208 da Lei nº 4.231/2002, instaurar processo administrativo para apuração de pagamento de verba remuneratória aos servidores indicados abaixo lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas por força das disposições contidas no artigo 27 da Lei 4.400/2010 e que tenham sido concedidas tendo por base as determinações legais contidas na Lei nº 4.865/2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EGNACILIA NASCIMENTO DE ARAÚJO	2271	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA	2254	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JOSÉ MARIA PEREIRA	2228	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MARCELO MIRANDA DOS SANTOS	2278	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO VILAR DOS SANTOS FILHO	2238	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DENISIE DE SOUZA FONSECA	2637	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DEUSELINA MACHADO DE OLIVEIRA	0493	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Elson Cardoso de Jesus
Diretor Executivo - SAAEP
Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 17128

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIAS

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PORTARIA Nº 540/2023
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO os termos do artigo 149 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Parauapebas – que dispõe que todo servidor, inclusive o ocupante de cargo em comissão, terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias de férias remuneradas, após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício;
CONSIDERANDO a concessão de férias para o servidor abaixo nominado, referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 07/02/2022 e a confirmação do Departamento Pessoal de que o mesmo atende aos requisitos legais para sua concessão.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor TCHAILLES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 0562301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE PARLAMENTAR , no período de 30 de novembro de 2023 a 09 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, 27 de outubro de 2023.
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 17125

EMENDA À LEI ORGÂNICA

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023
ALTERA O CAPÍTULO IX, DA SEÇÃO III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, considerando o disposto nos artigos 45, inciso I, e 47 da Lei Orgânica do Município, aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Parauapebas:
Art. 1º O artigo 86 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 86. A segurança pública é dever do município e constitui direito e responsabilidade de toda população, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através de atuação efetiva dos poderes municipais.
§ 1º São servidores públicos civis e municipais da área de segurança pública os guardas municipais e os agentes de trânsito e transporte.
§ 2º Para fins do disposto na alínea b do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República, considera-se técnico o cargo público efetivo de guarda municipal e o de agente de trânsito e transporte."
Art. 2º O capítulo IX da seção III passa a ser nominado "DA GUARDA MUNICIPAL E DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE".
Art. 3º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 24 de outubro de 2023.
Rafael Ribeiro Oliveira
Presidente
Elvis Silva Cruz
Vice-Presidente
Francisco Eloecio Silva Lima
Primeiro Secretário
Josivaldo Antonio da Silva
Segundo Secretário

Protocolo: 17126